*A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 25 DE ABRIL DE 2022, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE.*

PROJETO DE LEI N. 059/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO 2022

Art. 1° - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir credito especial no orçamento corrente, conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

0501 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

0501 10 SAÚDE

0501 10 301 ATENÇÃO BÁSICA

0501 10 301 0109 ATENÇÃO BÁSICA

0501 10 301 0109 1014 VEICULO, EQUIP. MAT. PERM. SAÚDE

0501 10 301 0109 1014 44905200000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

56321/8 4170-SAMU UPA 2.000,00

0501 10 301 0109 2034 MANU. CONSERVAÇÃO DA UBS

0501 10 301 0109 2034 31900400000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Complemento Rec. Vinculado: 3160-COVID-19

56832/5 4511-CUSTEIO-OUTROS PROGRAMAS F.F 19.088,00

0501 10 301 0109 2034 31901100000000 VENCIM.VANTAGEM FIXAS-PESSOAL CIVIL

56489/3 4090-ESF ESTADUAL 40.000,00

56057/0 4170-SAMU UPA 40.000,00

53365/3 4500-CUSTEIO-ATENÇÃO BÁSICA 70.000,00

Complemento Rec. Vinculado: 3160-COVID-19

55363/8 4511-CUSTEIO-OUTROS PROGRAMAS F.F 227.183,40

0501 10 301 0109 2034 31901300000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Complemento Rec. Vinculado: 3160-COVID-19

56906/2 4511-CUSTEIO-OUTROS PROGRAMAS F.F 10.000,00

0501 10 301 0109 2034 31911300000000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

56571/7 4090-ESF ESTADUAL 25.000,00

56139/8 4170-SAMU UPA 23.000,00

53449/8 4500-CUSTEIO-ATENÇÃO BÁSICA 20.000,00

Complemento Rec. Vinculado: 3160-COVID-19

55445/6 4511-CUSTEIO-OUTROS PROGRAMAS F.F 95.738,66

0501 10 301 0109 2034 33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO

56208/4 4170-SAMU UPA 2.500,00

0501 10 301 0109 2034 33903200000000 MATERIAL,BEM,SERVICO P/DISTRIB.GRAT

Complemento Rec. Vinculado: 3160-COVID-19

55515/0 4511-CUSTEIO-OUTROS PROGRAMAS F.F 11.023,95

0501 10 301 0109 2034 33903900000000 OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA

56640/3 4090-ESF ESTADUAL 16.277,41

53518/4 4500-CUSTEIO-ATENÇÃO BÁSICA 25.000,00

0501 10 301 0109 2034 33933000000000 MATERIAL DE CONSUMO

53656/3 4500-CUSTEIO-ATENÇÃO BÁSICA 10.000,00

0501 10 301 0109 2034 33933900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS

Complemento Rec. Vinculado: 3160-COVID-19

55536/3 4511-CUSTEIO-OUTROS PROGRAMAS F.F 1.556,91

0501 10 301 0109 2035 MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC. SAÚDE

0501 10 301 0109 2035 33933200000000 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTR

54805/7 4011-PROGRAMA INCENTIVO ATENÇÃO B 16.000,00

0501 10 301 0109 2036 CAPTAÇÃO PONDERADA

0501 10 301 0109 2036 33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO

53671/7 4500-CUSTEIO-ATENÇÃO BÁSICA 21.000,00

0501 10 301 0109 2036 33903900000000 OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA

53778/0 4500-CUSTEIO-ATENÇÃO BÁSICA 40.282,19

0501 10 301 0109 2037 MANUT. PRIMEIRA INFANCIA MELHOR

0501 10 301 0109 2037 31900400000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

55252/6 4160-PIM 7.516,21

0501 10 301 0109 2037 31901300000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

55325/5 4160-PIM 2.483,79

0501 10 301 0109 2071 OFICINAS TERAPÊUTICAS

0501 10 301 0109 2071 33903200000000 MATERIAL,BEM,SERVICO P/DISTRIB.GRAT

54811/1 4011-PROGRAMA INCENTIVO ATENCAO B 7.000,00

0501 10 301 0109 2072 MANUTENÇÃO DO PACS

0501 10 301 0109 2072 33903900000000 OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA

54007/2 4500-CUSTEIO-ATENÇÃO BÁSICA 9.067,50

0501 10 301 0109 2091 SAÚDE NA ESCOLA

0501 10 301 0109 2091 33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO

54143/5 4500-CUSTEIO-ATENÇÃO BÁSICA 2.000,00

0501 10 301 0109 2091 33903900000000 OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA

54251/2 4500-CUSTEIO-ATENÇÃO BÁSICA 1.000,00

0501 10 301 0109 2091 33933200000000 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTR

54389/6 4500-CUSTEIO-ATENÇÃO BÁSICA 1.000,00

0501 10 301 0109 2103 PROJETO BEM CUIDAR

0501 10 301 0109 2103 31901100000000 VENCIM.VANTAGEM FIXAS-PESSOAL CIVIL

54832/4 4011-PROGRAMA INCENTIVO ATENÇÃO B 23.000,00

0501 10 301 0109 2103 31911300000000 CONTRIBUICOES PATRONAIS

54916/9 4011-PROGRAMA INCENTIVO ATENÇÃO B 8.000,00

0501 10 301 0109 2103 33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO

54988/6 4011-PROGRAMA INCENTIVO ATENÇÃO B 45.000,00

0501 10 301 0109 2103 33903200000000 MATERIAL,BEM,SERVICO P/DISTRIB.GRAT

55096/5 4011-PROGRAMA INCENTIVO ATENÇÃO B 15.000,00

0501 10 301 0109 2103 33903900000000 OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA

55116/3 4011-PROGRAMA INCENTIVO ATENÇÃO B 30.000,00

0501 10 301 0109 2104 DESEMP. ATENÇÃO BÁSICA

0501 10 301 0109 2104 31901100000000 VENCIM.VANTAGEM FIXAS-PESSOAL CIVIL

54403/5 4500-CUSTEIO-ATENCAO BASICA 42.000,00

0501 10 301 0109 2104 31911300000000 CONTRIBUICOES PATRONAIS

54487/6 4500-CUSTEIO-ATENCAO BASICA 18.000,00

0501 10 301 0109 2104 33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO

54559/7 4500-CUSTEIO-ATENCAO BASICA 7.000,00

0501 10 301 0109 2104 33903900000000 OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA

54667/4 4500-CUSTEIO-ATENCAO BASICA 20.000,00

0501 10 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0501 10 302 0112 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

0501 10 302 0112 2041 MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE

0501 10 302 0112 2041 33933900000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS

53921/0 4500-CUSTEIO-ATENCAO BASICA 4.442,94

0501 10 303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO

0501 10 303 0110 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

0501 10 303 0110 1058 INVESTIMENTO FARMACIA

0501 10 303 0110 1058 44905100000000 OBRAS E INSTALACOES

55927/0 4050-FAMACIA BASICA ESTADUAL 15.500,00

0501 10 303 0110 1058 44905200000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

55965/2 4050-FAMACIA BASICA ESTADUAL 30.000,00

56406/0 4505-INVESTIMENTO - ATENCAO BASIC 17.000,00

0501 10 303 0110 2040 MANUT. PROGRAMA ASSIST.FARMACEUTICA

0501 10 303 0110 2040 33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO

55661/0 4050-FAMACIA BASICA ESTADUAL 3.700,00

0501 10 303 0110 2040 33903900000000 OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA

55775/7 4050-FAMACIA BASICA ESTADUAL 21.000,00

0501 10 303 0110 2040 33904000000000 SERVICOS TECN.INFORMACAO COMUN. PJ

56782/5 4503-CUSTEIO-ASSISTENCIA FARMACEU 20.972,24

0501 10 303 0110 2040 33933200000000 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTR

55913/0 4050-FAMACIA BASICA ESTADUAL 12.956,92

56776/0 4503-CUSTEIO-ASSISTENCIA FARMACEU 14.500,00

Total de credito especial 1.093.790,12

Art. 2° - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar as seguintes dotações no orçamento corrente.

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

0501 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

0501 10 SAUDE

0501 10 301 ATENCAO BASICA

0501 10 301 0109 ATENCAO BASICA

0501 10 301 0109 2035 MANUTENCAO ATIVIDADES SEC. SAUDE

0501 10 301 0109 2035 31901100000000 VENCIM.VANTAGEM FIXAS-PESSOAL CIVIL

7149/8 4011-PROGRAMA INCENTIVO ATENCAO B 14.000,00

0501 10 301 0109 2035 33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO

7462/4 4011-PROGRAMA INCENTIVO ATENCAO B 2.000,00

0501 10 301 0109 2035 33903200000000 MATERIAL,BEM,SERVICO P/DISTRIB.GRAT

7678/3 4011-PROGRAMA INCENTIVO ATENCAO B 3.000,00

0501 10 301 0109 2035 33903900000000 OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA

7851/4 4504-CUSTEIO-GESTAO DO SUS 3.300,00

0501 10 301 0109 2035 33933900000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS

8238/4 4011-PROGRAMA INCENTIVO ATENCAO B 5.000,00

0501 10 301 0109 2036 CAPTACAO PONDERADA

0501 10 301 0109 2036 31901100000000 VENCIM.VANTAGEM FIXAS-PESSOAL CIVIL

8412/3 4500-CUSTEIO-ATENCAO BASICA 48.583,77

0501 10 301 0109 2071 OFICINAS TERAPEUTICAS

0501 10 301 0109 2071 31900400000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO

9525/7 4011-PROGRAMA INCENTIVO ATENCAO B 11.000,00

0501 10 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0501 10 302 0112 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

0501 10 302 0112 2041 MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE

0501 10 302 0112 2041 33933900000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS

12298/0 4501-CUSTEIO - MAC- ATENCAO DE ME 28.768,60

0501 10 304 VIGILANCIA SANITARIA

0501 10 304 0111 VIGILANCIA EM SAUDE

0501 10 304 0111 2042 MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA

0501 10 304 0111 2042 31901100000000 VENCIM.VANTAGEM FIXAS-PESSOAL CIVIL

12985/2 4502-CUSTEIO-VIGILANCIA EM SAUDE 15.000,00

0501 10 305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

0501 10 305 0111 2043 MANUTENCAO VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC

13713/8 4502-CUSTEIO-VIGILANCIA EM SAUDE 18.000,00

0501 10 305 0111 2043 33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO

13877/0 4502-CUSTEIO-VIGILANCIA EM SAUDE 870,14

Total de credito suplementar 149.522,51

Art. 3° - Servira para a cobertura deste projeto o(s) seguinte(s) recursos(s):

a) Redução da(s) seguinte(s) dotação(coes):

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

0501 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

0501 10 SAUDE

0501 10 301 ATENCAO BASICA

0501 10 301 0109 ATENCAO BASICA

0501 10 301 0109 2035 MANUTENCAO ATIVIDADES SEC. SAUDE

0501 10 301 0109 2035 31900400000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO

7038/6 4011-PROGRAMA INCENTIVO ATENCAO B 75.000,00

0501 10 301 0109 2035 31911300000000 CONTRIBUICOES PATRONAIS

7342/3 4011-PROGRAMA INCENTIVO ATENCAO B 10.000,00

0501 10 301 0109 2035 33903600000000 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA

7724/0 4011-PROGRAMA INCENTIVO ATENCAO B 1.000,00

0501 10 301 0109 2035 33904000000000 SERVICOS TECN.INFORMACAO COMUN. PJ

8122/1 4011-PROGRAMA INCENTIVO ATENCAO B 5.000,00

0501 10 301 0109 2036 CAPTACAO PONDERADA

0501 10 301 0109 2036 31900400000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO

8263/5 4090-ESF ESTADUAL 76.277,41

0501 10 301 0109 2037 MANUT. PRIMEIRA INFANCIA MELHOR

0501 10 301 0109 2037 31901100000000 VENCIM.VANTAGEM FIXAS-PESSOAL CIVIL

9046/8 4160-PIM 7.516,21

0501 10 301 0109 2072 MANUTEN??O DO PACS

9892/2 4090-ESF ESTADUAL 1.000,00

9893/0 4500-CUSTEIO-ATENCAO BASICA 27.000,00

0501 10 301 0109 2073 MANUTENCAO SAUDE BUCAL

10557/0 4090-ESF ESTADUAL 4.000,00

10558/9 4500-CUSTEIO-ATENCAO BASICA 25.000,00

0501 10 301 0109 2091 SAUDE NA ESCOLA

0501 10 301 0109 2091 33903200000000 MATERIAL,BEM,SERVICO P/DISTRIB.GRAT

11218/6 4500-CUSTEIO-ATENCAO BASICA 4.000,00

0501 10 301 0109 2103 PROJETO BEM CUIDAR

0501 10 301 0109 2103 31900400000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO

84574/4 4011-PROGRAMA INCENTIVO ATENCAO B 30.000,00

0501 10 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0501 10 302 0112 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

0501 10 302 0112 2041 MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE

0501 10 302 0112 2041 33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO

12020/0 4501-CUSTEIO - MAC- ATENCAO DE ME 2.000,00

0501 10 302 0112 2041 33903200000000 MATERIAL,BEM,SERVICO P/DISTRIB.GRAT

12129/0 4501-CUSTEIO - MAC- ATENCAO DE ME 15.000,00

0501 10 302 0112 2041 33903900000000 OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA

12158/4 4501-CUSTEIO - MAC- ATENCAO DE ME 5.000,00

0501 10 303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO

0501 10 303 0110 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

0501 10 303 0110 2040 MANUT. PROGRAMA ASSIST.FARMACEUTICA

0501 10 303 0110 2040 33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO

12559/8 4503-CUSTEIO-ASSISTENCIA FARMACEU 10.500,00

0501 10 303 0110 2040 33903200000000 MATERIAL,BEM,SERVICO P/DISTRIB.GRAT

12721/3 4050-FAMACIA BASICA ESTADUAL 45.500,00

12722/1 4503-CUSTEIO-ASSISTENCIA FARMACEU 4.000,00

Total de Reduções 347.793,62

Art. 4° - Servira de Recursos Financeiros para dar suporte aos créditos adicionais de que tratam os artigos anteriores, o seguinte:

b) Por superávit financeiro no(s) seguinte(s) recurso(s):

4011-PROGRAMA INCENTIVO ATENCAO BASICA 58.000,00

4050-FAMACIA BASICA ESTADUAL 37.656,92

4160-PIM 2.483,79

4170-SAMU UPA 67.500,00

4500-CUSTEIO-ATENCAO BASICA 283.376,40

4501-CUSTEIO - MAC- ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEX. 6.768,60

4502-CUSTEIO-VIGILANCIA EM SAUDE 33.870,14

4503-CUSTEIO-ASSISTENCIA FARMACEUTICA 20.972,24

4504-CUSTEIO-GESTAO DO SUS 3.300,00

4505-INVESTIMENTO - ATENCAO BASICA 17.000,00

4511-CUSTEIO-OUTROS PROGRAMAS F.FUNDO 155.502,92 Total de superávit financeiro 686.431,01

b) Por excesso de arrecadação no(s) seguinte(s) recurso(s):

4511 CUSTEIO-OUTROS PROGRAMAS F.FUNDO 209.088,00

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário, este projeto entrara em vigor na data de sua publicação.

**Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 25 dias do mês de Abril de 2022.**

**Joelso Onsi Zini**

**Presidente do Legislativo Municipal**